

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 3º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4980 - www.propp.ufu.br - propp@ufu.br**PORTARIA PROPP Nº 68, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022**

O PRO-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições, concedidas por meio da Portaria R 065/2017,

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Geral, artigos 37 e 38 e seus incisos;

CONSIDERANDO a delegação concedida por meio da Portaria R nº 188, de 20 de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO a PORTARIA SEI REITO Nº 432, DE 16 DE ABRIL DE 2019, que dispõe sobre a criação da Rede de Laboratórios Multiusuários da Universidade Federal de Uberlândia e aprova o seu Regimento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da PORTARIA SEI REITO Nº 432, DE 16 DE ABRIL DE 2019, que trata da composição do Comitê Gestor da Rede de Laboratórios Multiusuários da UFU";

RESOLVE

Art. 1º - Recompôr o Comitê Gestor da Rede de Laboratórios Multiusuários da UFU, com o novo membro:

III – Representante Responsável Técnico da Rede de Laboratórios Multiusuários: **Juliana dos Santos Miranda** – Instituto de Ciências Biomédicas – ICBIM;

V – Representantes indicados pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação: **Rodrigo Alejandro Abarza Muñoz** – Instituto de Química.

Art. 2º - A presidência do Comitê Gestor fica atribuída ao professor **Tiago Wilson Patriarca Mineo**.

Art. 3º - A designação dos membros do Comitê Gestor tem validade de dois anos, podendo haver recondução por um mandato consecutivo.

Art. 4º - As demais informações permanecem inalteradas, conforme Portaria PROPP nº 29, de 05 de maio de 2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Carlos Henrique de Carvalho

Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação

Portaria 065/2017



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Carvalho, Pró-Reitor(a)**, em 16/02/2022, às 07:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



QRCode

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código

Assinatura verificador **3379299** e o código CRC **1EB59D78**.

Referência: Processo nº 23117.013281/2019-77

SEI nº 3379299